



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Nº 1600

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	6
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	10
Licitações e Contratos	10
Autorização de Contratação Direta	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.786/2024 =**

de 29 de janeiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 21/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Colaboração nº 21/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Érica Tais de Azevedo Amorim;

c) Fabrícia de Oliveira;

d) Juliana de Mattos;

e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.787/2024 =

de 29 de janeiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 19/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à prestação de serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência e suas famílias.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 19/2023**, celebrado entre o

Município de Bariri e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à prestação de serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, sendo eles:

- a) Adriana Henrique Menegassi;
- b) Érica Tais de Azevedo Amorim;
- c) Fabrícia de Oliveira;
- d) Juliana de Mattos;
- e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 10.788/2024** =

de 29 de janeiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 18/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 18/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Érica Tais de Azevedo Amorim;

c) Fabrícia de Oliveira;

d) Juliana de Mattos;

e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 10.789/2024** =

de 29 de janeiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 20/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Lar Vicentino, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à prestação de serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as

atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 20/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e o Lar Vicentino, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à prestação de serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, sendo eles:

- a) Adriana Henrique Menegassi;
- b) Érica Tais de Azevedo Amorim;
- c) Fabrícia de Oliveira;
- d) Juliana de Mattos;
- e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 10.790/2024** =

de 29 de janeiro de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de
Monitoramento e Avaliação.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 22/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando o acolhimento

de crianças e adolescentes, nas modalidades Institucional e Familiar.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 22/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando o acolhimento de crianças e adolescentes, nas modalidades Institucional e Familiar, sendo eles:

- a) Adriana Henrique Menegassi;
- b) Érica Tais de Azevedo Amorim;
- c) Fabrícia de Oliveira;
- d) Juliana de Mattos;
- e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 10.791/2024** =

de 29 de janeiro de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de
Monitoramento e Avaliação.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 17/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros visando a execução do serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 17/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros visando a execução do serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sendo eles:

- a) Adriana Henrique Menegassi;
- b) Érica Tais de Azevedo Amorim;
- c) Fabrícia de Oliveira;
- d) Juliana de Mattos;
- e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.792/2024 =

de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Maria de Lourdes Silva Ribeiro dos Santos**, do emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.793/2024 =

de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Camila Pereira de Camargo**, do emprego temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Homologação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de: 13.000 litros de Etanol a R\$3,42; 81.950 litros de gasolina comum a R\$5,59; 87.700 litros de óleo diesel S-500 a R\$5,99; 107.100 litros de óleo diesel S-10 a R\$6,04; 9.000 litros de Arla 32 a R\$3,74, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 04 meses, em favor da empresa Auto Posto Sécul'us Ltda, no valor global de R\$1.708.427,50. Luis Fernando Foloni – Prefeito.

Outros Atos



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 CEP 17250-037
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



RESULTADO FINAL – PÓS RECURSO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital nº 01/2024.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DN	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Vera Lucia Piotto Beltrami	12/12/1963	16	6782
2.	Maria Valéria Videira Cocia	05/05/1974	106	3815
3.	Graziela de Souza Freitas Oliveira	19/07/1975	89	3514
4.	Luciane Spalone Bravin da Rosa	16/04/1976	4	3304
5.	Jucilene de Oliveira Rios dos Santos	14/08/1971	25	3161
6.	Mônica Inês Dias	30/03/1974	28	3109,5
7.	Maria Fernanda Arrotéia Fernandes	15/07/1982	79	3058
8.	Maria Cristina dos Santos	21/12/1974	67	2891
9.	Renata Aparecida De Gaspari Cruz	14/14/1980	76	2841,5
10.	Pricila Rodrigues Cazelato	09/11/1982	88	2686,5
11.	Patricia Rovari Bianco	19/09/1978	40	2628,5
12.	Eliana Cristina Rojas	14/08/1974	101	2434
13.	Jéssica Maria do Amaral Videschi	05/01/1988	90	2161
14.	Maria Odete Manfredi	08/04/1982	69	1805,5
15.	Graciele Janaina Rodrigues	02/05/1986	44	1795,5
16.	Lucila Teresinha Dalberto	18/10/1965	81	1790,5
17.	Jane Aparecida Marson Sakurai	01/01/1973	75	1457,5
18.	Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza	18/03/1980	43	1399,5
19.	Crislaine Ferreira dos Santos	03/03/1990	111	1385,5
20.	Andréia Cristina Pires	28/08/1968	20	1359
21.	Naiara Cristiane Cunha Corrêa	10/02/1988	77	1219,5
22.	Camila Adrieli Rodrigues Lima	24/08/1990	55	1144,5
23.	Luzia Natalina Pedroso Montes	17/03/1971	109	989,5
24.	Gabriela Gasparoto Zanutto	24/02/1997	10	922
25.	Joyce Barbosa Lopes	07/05/1982	104	921



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 CEP 17250-037
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



26.	Adriana Aparecida Mina Carminatto	11/09/1979	125	909,5
27.	Mirele Tamires dos Santos	06/08/1996	71	884,5
28.	Tamires Oliveira da Silva	02/03/1993	78	741
29.	Katiana Lucilene Bertholo da Silva	02/10/1978	49	739,5
30.	Filomena Catarina Garcia	17/10/1984	50	739
31.	Natalia Fernanda Barbosa dos Santos Silva	10/11/1985	18	691,5
32.	Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi	25/06/1982	114	674
33.	Fabiele Aparecida Dipe	24/05/1988	74	656,5
34.	Camila Amanda Pitton	01/02/1995	56	653
35.	Alessandra de Lima Ramos Souza	01/07/1985	66	638
36.	Ana Maria Gimenez	24/06/1982	84	616
37.	Tamires Pereira Vieira	16/02/1993	30	611
38.	Érica Elís Maccari	04/11/1988	42	610,5
39.	Karen Juliana Tavares de Aguiar	11/09/1990	1	610
40.	Mariuza da Silva Santos	22/09/1970	53	606,5
41.	Beatriz de Gois Budin Nunes	22/05/1994	36	587
42.	Isabel Cristina Canassa	06/06/1988	21	544
43.	Aline Aparecida de Olanda Ferreira	02/11/1992	33	481
44.	Tatiane Cristina Moretto	20/09/1979	97	463
45.	Gabriela Justulin	22/01/1998	24	459,5
46.	Leda Elisângela Oréfice Slompo	04/11/1974	107	457,5
47.	Joyce Paulino	10/05/1984	19	436,5
48.	Priscila Justulin Moratelli	24/03/1986	46	365
49.	Priscila Fernanda Canassa dos Santos	09/06/1985	87	351,5
50.	Ana Priscila de Campos Aragão	08/03/1987	15	322
51.	Laís Fabri Bersan	28/02/1992	29	322
52.	Daliane Cristina Macorin	10/02/1995	35	322
53.	Josiane Aparecida de Oliveira Vieira	31/07/1995	34	322
54.	Eliana Emilia Pires Correia Bertonha	03/08/1970	31	316
55.	Mariana Bricci Fazzolo	21/10/1977	70	316



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 CEP 17250-037
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



56.	Aline Capana	21/07/1984	116	312,5
57.	Janaina Cristina de Campos	19/05/1983	122	305
58.	Marisa da Rocha	28/04/1971	14	284
59.	Olívia Alves de Paiva Lúcio	16/07/1972	48	279
60.	Francislaine Granai Baratelli	23/02/1981	11	279
61.	Ana Paulla Bandeira Trento	10/08/1991	51	266
62.	Pâmela Grazielle Elias Pires de Mattos	27/05/1990	22	251
63.	Pyetra Cruz Fachetti	27/05/1997	3	242
64.	Talita Gimenez Martinez Soares	15/06/1985	112	237
65.	Tânia Regina Slompo Matielo	22/04/1967	117	164
66.	Giovana Stéfani de Carvalho	29/11/1998	45	161
67.	Camila Gusmão Mendes	30/12/1989	126	157,5
68.	Flávia Gabriela de Paula Tiburcio	10/12/1986	63	155
69.	Camila Alves Negrão	28/06/1999	73	154
70.	Aline Pessuto Giacomini	22/01/1994	68	151,5
71.	Aline Roberta Maragno da Costa	28/11/1980	124	147
72.	Jaqueline Pereira Bueno	25/05/1995	59	147
73.	Luana Daiane Barbieri de Santana	17/02/1997	102	147
74.	Juliane Taís de Sousa Justulin	08/08/1993	123	91
75.	Ana Cristina Orefice Demetrio	03/11/1968	61	5
76.	Lucileia Cristina Dias Garcia	25/12/1970	83	5
77.	Gisele de Fátima Corradini Pregnoatto	05/09/1983	62	5
78.	Tatiane Alves de Moura	12/01/2988	41	5
79.	Maria Madalena Hernandez Fabri	06/08/1969	94	0
80.	Sirley Maria da Cruz	07/08/1976	5	0
81.	Cícera Alves da Silva	07/02/1984	108	0
82.	Gisele Aparecida Navarro da Rosa	25/03/1986	115	0
83.	Ana Claudia Manfredi	07/08/1987	65	0
84.	Aline de Lima Ramos Palma	08/09/1990	103	0
85.	Lidiane Fernanda Chiarato	22/02/1991	26	0



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 CEP 17250-037
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



86.	Nesley Bardalatti	02/07/1992	7	0
87.	Bruna Maísa de Souza Campos	09/08/1996	37	0
88.	Marina Beatriz Pizani	09/02/1998	113	0
89.	Heloisa de Paiva Bighetti Francisco	28/03/1998	120	0
90.	Luisa Pola Orefice	28/05/1998	119	0
91.	Larissa Gabriela Martins	26/01/2001	27	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	DN	PONTUAÇÃO
02	49.695.018-6	06/04/1998	-
08	23.641.851-8	25/12/1970	-
12	43.471.027-1	25/05/1984	-
13	37.011.325-1	14/02/1998	-
23	68.193.151-6	28/10/1978	-
38	63.828.934-8	29/07/2003	-
39	58.518.365-X	05/06/2002	-
47	27.867.327-2	28/01/1973	-
52	41.996.989-2	02/07/1985	-
57	40.491.249-7	26/11/1986	-
60	25.159.860-3	31/03/1975	-
72	48.312.734-6	05/10/1991	-
80	43.470.637-1	15/11/1982	-
82	21.531.661	05/11/1968	-
96	42.906.035-X	13/03/1998	-
99	60.451.456-6	04/07/1983	-
110	48.978.231-0	05/11/1992	-
118	33.327.584-6	24/11/1977	-
121	64.041.112-5	26/09/1993	-
127	18.680.863-X	01/03/1972	-

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA, o Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2024, para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bariri/SP, 29 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

destinados à frota de veículos, maquinários e equipamentos em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 30 (trinta) dias, conforme descrição contidas no Termo de Referência, em favor da empresa Auto Posto Gimenes Ltda., inscrita no CNPJ 49.858.806/0001-04, no valor total de R\$ 14.011,50 (quatorze mil e onze reais e cinquenta centavos), conforme descrição do documento de formalização de demanda. Oscar Naufal, Diretor Superintendente.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

Processo Administrativo n. 08/2024. Eu, Oscar Naufal, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições para HOMOLOGAR e AUTORIZAR a presente contratação direta, realizadas no âmbito da Dispensa Presencial n. 03/2024, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que objetivava a contratação de empresa especializada para fornecimento de fonte de alimentação para CPU localizado no servidor do Saemba, em favor da empresa Ponto Tech Com. De Equipamentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ 09.189.967/0001-38, no valor total de R\$ 180,00 (Centro e oitenta reais), conforme descrição do documento de formalização de demanda. Oscar Naufal, Diretor Superintendente.

Processo Administrativo n. 09/2024. Eu, Oscar Naufal, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições para HOMOLOGAR e AUTORIZAR a presente contratação direta, realizadas no âmbito da Dispensa Presencial n. 02/2024, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que objetivava a contratação de empresa especializada para consertar a placa do ar condicionado da sala do Setor Jurídico, que não está funcionando há cerca de 20 (vinte) dias, em favor da empresa Comercial Pregon de Materiais Elétricos Ltda EPP., inscrita no CNPJ 44.495.554/0001-82, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme descrição do documento de formalização de demanda. Oscar Naufal, Diretor Superintendente.

Processo Administrativo n. 207/2023. Eu, Oscar Naufal, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições para HOMOLOGAR e AUTORIZAR a presente contratação direta, realizadas no âmbito da Dispensa Presencial n. 01/2024, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que objetivava a compra de combustíveis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP